



Sinditamaraty
Sindicato Nacional dos Servidores do
Ministério das Relações Exteriores

OFÍCIO Nº 109/2018/SINDITAMARATY/JUR

Brasília, 20 de novembro de 2018.

Excelentíssimo Senhor,
Embaixador JOÃO PEDRO CORRÊA COSTA
Subsecretário-Geral do Serviço Exterior
Ministério das Relações Exteriores
Anexo I – 2º andar

Assunto: ISEX – Programa de Integridade

RECEBIDO NA SGEX	
EM:	22 / 11 / 18
HORÁRIO:	15:52
PROTOCOLO Nº	Buando

Senhor SGEX,

Como é do conhecimento de V. Exa., a Inspeção do Serviço Exterior é, nos termos do Regimento Interno da Secretaria de Estado (RISE), a unidade administrativa responsável por:

“...supervisionar as atividades de ouvidoria do Ministério das Relações Exteriores, ressalvadas as atribuições da Ouvidoria Consular, bem como desenvolver atividades relativas à inspeção administrativa, gestão da integridade e avaliação do desempenho concernentes aos programas e às ações dos setores político, econômico, comercial, consular, cultural, de cooperação técnica e de cooperação científicotecnológica das unidades organizacionais na Secretaria de Estado e no exterior.”

Recentemente, o Ministério da Transparência e da Controladoria-Geral da União, por meio da Portaria nº 1.089/2018, estabeleceu “orientações para que os órgãos e entidades da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional adotem procedimentos para a estruturação, a execução e o monitoramento de seus programas de integridade”. De acordo com o art. 4º da referida portaria, a instituição dos Programas de Integridade dos órgãos da administração pública federal deverá considerar em sua primeira fase:

I - coordenação da estruturação, execução e monitoramento do Programa de Integridade;

II - orientação e treinamento dos servidores com relação aos temas atinentes ao Programa de Integridade; e

III - promoção de outras ações relacionadas à implementação dos planos de integridade, em conjunto com as demais unidades do órgão ou entidade.”

Em seus parágrafos, o referido art. 4º dispõe, ainda, que a unidade de gestão da integridade deverá ser dotada de autonomia e recursos materiais e humanos necessários ao desempenho de suas competências, além de ter acesso às demais unidades e ao mais alto nível



Sinditamaraty
Sindicato Nacional dos Servidores do
Ministério das Relações Exteriores

hierárquico do órgão ou entidade (§1º) e estabelece o prazo de 15 dias, a contar da publicação da portaria, para que as entidades constituam sua unidade de integridade (§3º).

Como a ISEX encontra-se, no presente momento, sublotada, e tendo em vista que aquela unidade encontra-se subordinada a essa Subsecretaria-Geral, muito agradeceria a V. Exa., fornecer as informações que seguem abaixo:

a) disponibilizar os planos de trabalho da ISEX referentes aos exercícios de 2015 a 2018;

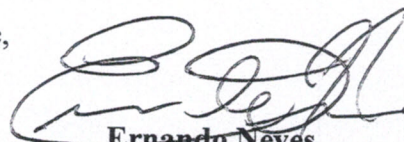
b) qual é a previsão de lotação para a ISEX para os exercícios de 2018 e 2019? Haverá pré-requisitos na lotação de servidores naquela unidade?

c) com vistas à lotação da ISEX, foram mapeadas as competências (CHA) necessárias para o desempenho das funções de gestão da integridade e inspetoria? Em caso afirmativo, muito agradeceria conceder acesso ao referido mapeamento,

d) tendo em vista o disposto no art. 5º da Portaria nº 1.089/2018, é possível ter acesso ao plano de integridade do MRE no estágio em que se encontra?

e) no que se refere à atribuição da ISEX de avaliar o desempenho dos programas e das ações dos setores político, econômico, comercial, consular, cultural, de cooperação técnica e de cooperação científicotecnológica do Ministério, muito agradeceria fornecer os relatórios de avaliação relativos ao período de 2013 a 2018.

Atenciosamente,



Ernando Neves
Presidente